



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.160, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do orgulho LGBTQIA+.

Projeto autoria Ver. Luiz Guilherme Cardoso de Menezes.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do orgulho LGBTQIA+ no âmbito do Município de Chácara, a ser comemorado anualmente na data de 28 de junho.

Parágrafo Único O Dia Municipal de que trata esta Lei, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chácara-MG.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público, em parceria com outras entidades, deverá:

I – Promover palestras, conferências, reuniões, workshops e demais eventos que promovam o combate à LGTBfobia;

II – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar o dia municipal de incentivo da consciência negra.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 01 de dezembro de 2022.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal